



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO CARRIJO

* ALTO Santiago, 289, APTO 704, TIBERY, 38.405-148, UBERLÂNDIA - MG

ASSUNTOS DIVERSOS Nº 7719/2021

Aprovado em: 18-03-2021

Of. Nº: ____/____/2024

Data: ____/____/____

Presidente Atual:  SÉRGIO DO BOM PREÇO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

solicitação para que o Sr. Prefeito analise o ofício de 004/2021 (anexado a esse requerimento) em favor da organização não governamental denominada Taare (Trabalho de apoio a migrantes internacionais).

- JUSTIFICATIVA -

O referido ofício foi encaminhado aos nosso cuidados pelos responsáveis pelo projeto e que solicitam uma atenção especial e comprometimento para a população migrantes que mora em nossa cidade.

No documento a instituição propõe algumas medidas, quais sejam:

- Orientar suas decisões para aprovar leis e implementar ações necessárias à garantia de direitos ao acolhimento e integração de imigrantes

- Destinar mais recursos e garantir apoio político para a manutenção, ampliação e inovação de ações e políticas públicas voltados à proteção dos direitos de imigrantes, refugiados e apátridas no âmbito municipal;

- Articular diálogo com instituições do poder público, nas três esferas de poder, para garantir a atenção e implementação do disposto em tratados e convenções internacionais ratificadas pelo Brasil;

- Rechaçar veementemente, coibir e não se abster de tomar medidas contra práticas xenófobas, racistas, de discriminação religiosa, de gênero ou quaisquer outros tipos de discriminação ou atitudes restritivas que impeçam ou dificultem o acolhimento digno e humanizado a pessoas migrantes, refugiados e apátridas.

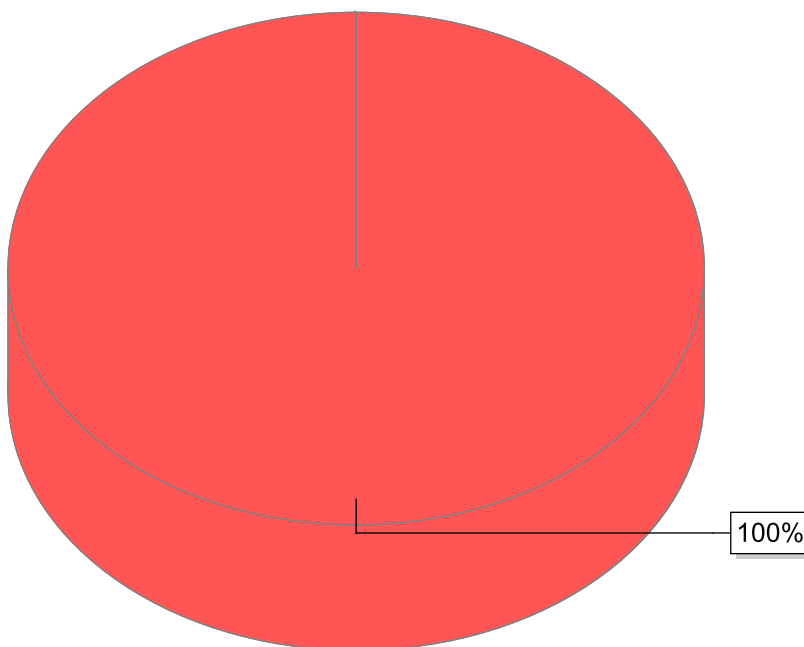
Considerando se tratar de solicitação importante, oriunda de instituição de atuação ilibada e que demonstra justa preocupação, contamos com o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação dessa proposição e posterior encaminhamento ao Prefeito.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à GABINETE DO PREFEITO

Sala das Sessões, 18 de março de 2021



CARRIJO
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA



● CARRIJO

Nome	Quantidade
CARRIJO	1
Total	1

OFÍCIO Nº 004/2021

Uberlândia, 10 de março de 2021.

Ao Senhor Vereador Antônio Carrijo
Vereador na Câmara Municipal de Uberlândia

Assunto: Imigrantes e refugiados em Uberlândia.

Senhor Vereador Antônio Carrijo,

Somos uma organização não governamental denominada Taare¹ (Trabalho de apoio a migrantes internacionais), sem fins lucrativos, comissionada a acolher migrantes internacionais em situação de vulnerabilidade social, promovendo autonomia, dignidade e inserção sociocultural; para isso, uma das ferramentas usadas tem sido o ensino da língua portuguesa e cultura brasileira. Por se encontrarem, muitas vezes, em situação vulnerável e, em alguns momentos, apresentando indícios de trabalho análogo à escravidão, nosso objetivo é promover a integração dessa população na comunidade, haja vista que o conhecimento da língua é fundamental para que se evite qualquer exposição a explorações decorrentes ao desconhecimento da língua.

Vimos, por meio deste, solicitar atenção e comprometimento do legislativo para a população migrante que mora na cidade de Uberlândia. Inúmeras organizações públicas, civis e religiosas já vêm prestando apoio de diversas modalidades a esta população, assim como o Taare: única organização registrada oficialmente na cidade com esse objetivo. Fundado no dia 02 de junho de 2017, sob número de registro 29.021.576/0001-17, o Taare já assistiu mais de mil pessoas até o momento. Essas pessoas são provenientes do Afeganistão, de Bangladesh, do Benim, da Bolívia, de Burkina Faso, de Cuba, de Gambia, do Haiti, do Iraque, do Líbano, do Paquistão, do Senegal, da Síria, da Venezuela, dentre outros países.

Atualmente, há milhões de pessoas que se encontram fora de seus países, devido a perseguições étnicas, religiosas, políticas, conflitos armados e crises econômicas. Por essas

¹ A definição inicial era “Trabalho de Apoio e Assistência aos Refugiados Estrangeiros”, mas está em processo de mudança para “Trabalho de apoio a migrantes internacionais”. A mudança tem em vista uma melhor adequação dos termos. Dessa forma, ao invés de um acrônimo, TAARE, passa a ser um nome próprio.

razões, muitas vezes, encontram-se em desequilíbrio físico e emocional. Tais abalos influenciam diretamente na adaptação ao novo país, já que saíram de forma forçada e despreparada do país de origem. De acordo com o relatório divulgado pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), o deslocamento causado por guerras, violência e perseguições atingiu novo recorde em 2019: 79,5 milhões de pessoas. Ao analisar Uberlândia como a terceira cidade mineira que mais recebe imigrantes, Vivianne Peixoto da Silva², doutora em Saúde Coletiva, ressalta que o fluxo migratório local se mostra recente, com maior concentração a partir de 2014 e sendo a maioria formada por migrantes de origem haitiana.

Posto isso, baseados na Carta de Compromisso³ assinada por vereadores do município de São Paulo, solicitamos a atenção e o comprometimento do legislativo aos seguintes pontos:

- Orientar suas decisões para aprovar leis e implementar ações necessárias à garantia de direitos ao acolhimento e integração de imigrantes, refugiados e apátridas independentemente do status migratório, idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra;
- Destinar mais recursos e garantir apoio político para a manutenção, ampliação e inovação de ações e políticas públicas, bem como projetos de leis, regulamentações e compromissos normativos, voltados à proteção dos direitos de imigrantes, refugiados e apátridas no âmbito municipal;
- Apoiar e executar, dentro de sua competência e mandato público, o disposto nos artigos 1º a 5º e de todos os direitos sociais, políticos e culturais da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 9.474 de 22 de julho de 1997 (Lei do Refúgio), no Decreto Presidencial nº 678 de 06 de novembro de 1992 (Convenção Americana de Direitos Humanos, em especial, o disposto no artigo 22 – direito de circulação e residência), na Lei nº 13.445/2017 (Lei de Migração);

² SILVA, Vivianne Peixoto da. **Trabalhadores Imigrantes na Cidade de Uberlândia/MG: análise das políticas públicas brasileiras de trabalho e saúde no período de 2010 a 2016**. 2017. Tese de Doutorado em Saúde Coletiva - Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP). São Paulo, 2017.

³ MigraMundo. **Entidades em São Paulo cobram compromisso de candidatos com políticas e direitos dos imigrantes**. 29 set. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/2PDdBAW>. Acesso em: 08 mar. 2021.

- Articular diálogo com instituições do poder público, nas três esferas de poder, para garantir a atenção e implementação do disposto em tratados e convenções internacionais ratificadas pelo Brasil;
- Apoiar iniciativas visando a autonomia e a inclusão econômica, laboral e social de imigrantes, refugiados e apátridas por meio da geração de renda e emprego, bem como o desenvolvimento de políticas públicas de incentivo a organizações e empresas sociais de imigrantes e refugiados ou iniciativas privadas neste sentido;
- Criar centros de acolhida especializados em acolher a população migrante na rede socioassistencial do município, com profissionais qualificados para o atendimento;
- Garantir que os serviços públicos municipais sejam capacitados a atender a população refugiada, migrante e apátrida, com pleno conhecimento sobre seus direitos de acessarem equipamentos públicos de saúde, educação e assistência social, independentemente de sua situação migratória, conforme disposto no art. 4º da Lei 13.445/2017;
- Garantir que os serviços públicos municipais sejam capacitados a atender a população refugiada, imigrante e apátrida, levando em consideração as especificidades dos recortes de gênero, raça, idade e deficiência, dentre outros;
- Apoiar e fortalecer ações para erradicar o trabalho escravo e infantil e enfrentar o tráfico de pessoas imigrantes ou refugiadas, comprometendo-se a criar e fortalecer políticas públicas locais com capacidade técnica, orçamento e interação institucional voltada a enfrentar estas questões que violam gravemente os direitos e a dignidade das pessoas;
- Apoiar, fortalecer e incentivar ações em relação à implementação de um Plano Municipal de Políticas para Imigrantes, a exemplo do município de São Paulo, mantendo o diálogo contínuo com a sociedade civil e a população migrante;



Trabalho de apoio a migrantes internacionais

CNPJ: 29.021.576/0001-17

E-mail: projeto.taare@gmail.com, Telefone: 34 99290-0766

Rua Nicarágua, 874 - Bairro Tibery – Uberlândia – MG, CEP: 38.405-100

- Rechaçar veementemente, coibir e não se abster de tomar medidas contra práticas xenófobas, racistas, de discriminação religiosa, de gênero ou quaisquer outros tipos de discriminação ou atitudes restritivas que impeçam ou dificultem o acolhimento digno e humanizado a pessoas migrantes, refugiados e apátridas.

Contando com uma atenção especial, antecipamos nossos agradecimentos e nos colocamos à disposição para maiores explicações.

Atenciosamente,

KELLY KAROLINE FERREIRA DE MORAES

Presidente do Taare

LÍLIAN BERNARDO VITORINO

Secretária do Taare